

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**1. OBJETIVO**

Este documento tem por objetivo concretizar os estudos técnicos preliminares visando subsidiar a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais odontológicos, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Os itens serão destinados ao uso nas unidades de saúde do município, assegurando a continuidade e a qualidade dos serviços de atenção odontológica, bem como o adequado funcionamento das ações de saúde bucal ofertadas.

**2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

**2.1 NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA**

A presente contratação tem por objetivo o fornecimento de materiais odontológicos, por meio de empresa especializada, com a finalidade de atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo o pleno funcionamento das ações e serviços de saúde bucal ofertados à população nas unidades de saúde do município.

O abastecimento contínuo de materiais odontológicos é essencial para a manutenção da rotina de atendimentos, assegurando condições adequadas para a realização de procedimentos preventivos, curativos e emergenciais. Esses materiais são indispensáveis à execução das atividades clínicas, às ações educativas em saúde bucal e aos programas vinculados à atenção primária, contribuindo diretamente para a efetividade e qualidade do cuidado prestado.

A interrupção ou insuficiência no fornecimento desses insumos poderia comprometer a continuidade dos serviços odontológicos, prejudicando a assistência à população e impactando negativamente os indicadores de saúde bucal do município. Assim, a contratação proposta visa garantir regularidade no atendimento, segurança nos procedimentos odontológicos e melhores condições de trabalho aos profissionais que atuam na rede municipal

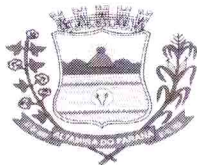
Dessa forma, a contratação é necessária e justificada, uma vez que possibilita o adequado suprimento das unidades de saúde, promove a eficiência administrativa e assegura o cumprimento das ações planejadas pela Secretaria Municipal de Saúde, em consonância com as diretrizes de promoção, prevenção e atenção integral à saúde bucal no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

**3. ÁREA REQUISITANTE**

Secretaria Municipal de Saúde – Secretária: Dalila Ledo Ferreira.

**4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**4.1 DESCRIÇÃO DA GARANTIA**



**GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ**  
**CNPJ: 78.069.143/0001-47**  
**ESTADO DO PARANÁ**

A contratada será responsável pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

Fica dispensada a apresentação de garantia prevista no artigo 96 da Lei Federal nº 14.133/21, face a natureza da contratação.

#### **4.2 REQUISITOS**

A licitante interessada deverá: Ser empresa do ramo de atividade de pertinência e compatibilidade em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação;

Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

A entrega do objeto deverá ser em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local informados por este instrumento acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

A contratação deverá contemplar o fornecimento de materiais odontológicos, com as devidas especificações explicitadas a seguir neste documento, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Altamira do Paraná, garantindo o pleno funcionamento dos serviços de atenção odontológica oferecidos à população.

Os materiais odontológicos deverão apresentar boa qualidade, procedência comprovada e conformidade com as normas sanitárias e técnicas vigentes, assegurando durabilidade, eficiência e segurança nos procedimentos clínicos. O fornecedor deverá garantir a entrega dos itens conforme as especificações técnicas, prazos estabelecidos e em perfeitas condições de uso, de forma a permitir a continuidade e a qualidade dos atendimentos realizados nas unidades de saúde do município.

Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **4.3. SUSTENTABILIDADE**

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.



**GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ**  
**CNPJ: 78.069.143/0001-47**  
**ESTADO DO PARANÁ**

#### **4.4. FORNECIMENTO**

A entrega deverá ser realizada em até (10) dez dias úteis, após a emissão da nota de fornecimento expedida pelo departamento de compras.

Local da entrega: Rua Cantú, 180, centro, Altamira do Paraná/PR.

#### **4.5. VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do contrato será de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado em conformidade com a previsão na Lei n.º 14.133, de 2021, condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e preços permanecem vantajosos para a administração, permitida a negociação com a contratada.

#### **4.6. ACOMPANHAMENTO**

O acompanhamento provisório será realizado pela fiscal técnica, a coordenadora da unidade de atenção básica – Lérida Loyani Ribeiro de Assis da Silva, para auxiliar o fiscal de contratos Silvano da Silva Vaz, que exercerá a fiscalização administrativa do objeto. O relatório definitivo ficará a cargo da Gestora de Contratos, a senhora Rafaela de Souza Vaz. A fiscalização não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Incumbirá aos fiscais de contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução e determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto, deverão ser prontamente atendidas em até 05 dias pela empresa, após notificação, sem ônus para o município.

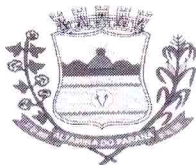
Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 01 (um) dia, pelo fiscal, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133)

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

#### **4.7. PAGAMENTO**

Os pagamentos serão creditados em nome da empresa, em até 10 dias úteis após a entrega da liquidação da Nota fiscal.

#### **5. LEVANTAMENTO DE MERCADO**



**GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ**  
**CNPJ: 78.069.143/0001-47**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Dentro do presente estudo, foram analisados processos de contratações semelhantes realizados por outros órgãos e entidades, por meio de consulta a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades desta municipalidade, para eventual incorporação nesta contratação em análise.

Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, observou-se que não há maiores variações quanto à aquisição do objeto. Logo, o objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos itens a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

Diante deste estudo, verificou-se que há fornecedores com potenciais para atender nossa necessidade.

Por fim, com o exposto, conclui-se que se deve realizar licitação própria.

## **6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

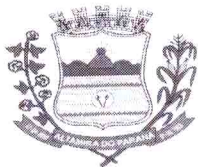
Considerando que o município de Altamira do Paraná/PR, realiza a contratação de empresa especializada para o fornecimento de material odontológico com relativa periodicidade, e que no decorrer do tempo criou-se um histórico positivo, a solução como um todo de dar continuidade a contratação desta forma se mostra economicamente viável.

Diante disso, entende-se que a melhor solução para a satisfação do interesse público é a aquisição de material odontológico por meio da contratação de empresa especializada no fornecimento.

## **7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS**

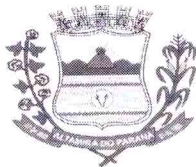
Para a estimativa de quantidades para esta futura contratação foi utilizada como referência a previsão de consumo feita pelos profissionais da área, que utilizaram como base a média do consumo dos referidos itens, obtida através de consulta ao histórico de consumo, disponível através da plataforma/software de gestão utilizada pelo município.

<b>Item</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Und</b>	<b>Quantidade</b>
01	0269888	Anestésico contendo Cloridrato de Mepivacaína 20mg/ml (2%) e 0,01 mg/ml de Epinefrina (2% + 1:100.000), solução anestésica estéril, injetável local, em tubetes cristal com 1,8 ml, com êmbolos siliconizados que possibilitem maior suavidade de deslizamento.	tubete	1000
		Anestésico contendo Cloridrato de		



**GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ**  
**CNPJ: 78.069.143/0001-47**  
**ESTADO DO PARANÁ**

02	0269851	Lidocaína 20mg/ml (2%) e 0,01 mg/ml de Epinefrina (2% + 1:100.000), solução anestésica estéril, injetável local, em tubetes cristal com 1,8ml, com êmbolos siliconizados que possibilitem maior suavidade de deslizamento.	tubete	1000
03	0437412	Desinfetante a base de biguanida polimérica (PHMB) associada a quaternário de amônio de 5ª geração destinado a superfície fixas e artigos não críticos, realizando a limpeza e a desinfecção em uma única operação. Pronto para uso. Com ampla eficácia contra Salmonella Choleraesuis, Pseudomonas Aeruginosa, Staphylococcus Aureus e H1N1. Frasco contendo 1L.	Litro	10
04	0269891	Luva para procedimento – tamanho PP. Caixa com 100 unidades. Uso único. Certificada por norma técnica aplicável.	Caixa	20
05	0250311	Máscara cirúrgica, tipo: tecido-não-tecido (TNT), 3 camadas, pregas horizontais, atóxica, tipo fixação: com elástico e clip nasal embutido, características adicionais: hipoalergênica, tipo uso: descartável. Caixa com 50 unidades.	Caixa	20
06	0428625	Touca descartável sanfonada, confeccionada em tnt, 100% polipropileno, com elástico em todo o perímetro da touca, hipoalergênica, atóxica, tamanho único, cor branca, fabricada segundo as normas técnicas aplicáveis. Pacote com 100 unidades.	Pacote	2
07	0328078	Detergente enzimático (alto nível) para limpeza de artigos médico-hospitalares. Composição enzimática contendo, no mínimo, quatro grupos básicos de enzimas: amilase, carboidrase, protease e lipase. Produto atóxico e com PH adequado para uso em materiais hospitalares. Embalagem contendo 1 litro.	Litro	10
08	0407163	Resina Composta Tipo: Fotopolimerizável. Tamanho Partículas: Nanoparticuladas. Aspecto Físico: Pastosa. (similar a A2 Charisma ou equivalente em qualidade, desempenho e características técnicas). Embalagem com 1 seringa de 4 gramas.	Unidade	10
09	0390513	Resina Composta Tipo: Fotopolimerizável. Tamanho Partículas: Microhíbrida. Aspecto	Unidade	10

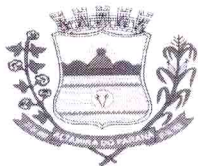


**GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ**  
**CNPJ: 78.069.143/0001-47**  
**ESTADO DO PARANÁ**

		Físico: Pastosa. (similar a Z100 A3 ou equivalente em qualidade, desempenho e características técnicas). Embalagem com 1 seringa de 4 gramas.		
10	0371273	Cloreto de sódio 0,9% embalagem com 10 ml solução injetável	Unidade	200
11	0403203	Broca cirúrgica cônica transversal 701 FR	Unidade	5
12	0403204	Broca cirúrgica cônica transversal 702 FR	Unidade	5
13		Broca cirúrgica esférica 2fg	Unidade	3
14	0400611	Broca cirúrgica esférica 4fg	Unidade	3
15	0246952	Lubrificante odontológico. Composição básica: óleo mineral. Apresentação: spray com adaptador. Aplicação: caneta de alta e baixa rotação. Características adicionais: Sem CFC. Embalagem contendo 100ml.	Unidade	6
16	628266	Compressa gaze, 100% algodão, cor branca, isenta de impurezas, 5 dobras, comprimento: 7,50cm, 13 fios/cm <sup>2</sup> , largura: 7,50cm, descartável, 8 camadas, não estéril. Pacote com 500 unidades.	Pacote	10
17	0406295	Sugador odontológico descartável pacote c/40 unidades	Pacote	80
18	0442484	Papel grau cirúrgico 10cm x 100m	Rolo	10
19	0437158	Hipoclorito de sódio 0,5%. Embalagem contendo 01 litro.	Litro	5
20	0269941	Álcool etílico hidratado: concentração de 70% INPM, líquido. Acondicionado em frasco de 01 (um) litro cada.	Litro	30
21	0406288	Tira abrasiva – uso odontológico. Material: Aço inoxidável diamantado. Tipo centro: Centro neutro. Comprimento: Cerca de 140mm. Largura: cerca de 4mm. Tipo uso: estéril, descartável. Caixa com 12 unidades.	Caixa	10
22	0406287	Tira abrasiva – uso odontológico. Material: Aço inoxidável diamantado. Tipo centro: Centro neutro. Comprimento: Cerca de 140mm. Largura: cerca de 2,5mm. Tipo uso: estéril, descartável. Caixa com 12 unidades.	Caixa	10
23	0443173	Tira abrasiva – uso odontológico. Material: Poliéster + Óxido de Alumínio. Largura: cerca de 2,5mm. Pacote com 50 unidades.	Pacote	10
24	0391582	Condicionador dental. Condicionador ácido gel – ácido fosfórico a 37%. Seringa 2,5ml. Pacote com 3 seringas e 3 ponteiras.	Pacote	100

**Secretaria Municipal de Saúde**

Rua Piquiri, 234 – Centro – CEP: 85.280-000 – Altamira do Paraná  
CNPJ: 78.069.143/0001-47 – E-mail:

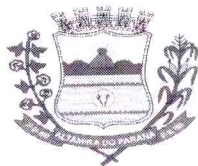
**GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ****CNPJ: 78.069.143/0001-47****ESTADO DO PARANÁ**

25	0391135	Adesivo dental fotopolimerizável monocomponente. Embalagem com 6g. Similar a single bond 2 ou equivalente em qualidade, desempenho e características técnicas.	Unidade	3
26		Selante odontológico fotopolimerizável. Caixa com 01 seringa (2 gramas) contendo 05 ponteiros. Similar a Max Seal – Maquira ou equivalente em qualidade, desempenho e características técnicas.	Caixa	15
27	0442145	Agulha gengival descartável curta – calibre 30G. Caixa com 100 unidades.	Caixa	5
28	0374821	Formocresol uso odontológico. Embalagem com 10ml.	Unidade	2
29	0439626	Seringa 10ml com agulha. Caixa com 100 unidades.	Caixa	5
30	0442144	Agulha gengival longa. Material: Aço inoxidável siliconizado. Aplicação: Gengival/anestesia. Dimensão: 27G longa. Tipo de conexão: Conector p/ seringa carpule. Caixa com 100 unidades.	Caixa	5
31	0277319	Água oxigenada de 10 volumes. Embalagem com 1000ml. Embalagem com dados de identificação, procedência, nº do lote, data de fabricação e validade. A validade do produto não poderá ser inferior a 12 meses contados a partir da data da entrega.	Litro	5
32		Vaselina sólida, embalagem com 90g. Constando externamente marca comercial, e procedência de fabricação. Uso odontológico.	Unidade	1
33	0363776	Alavanca odontológica. Material: Aço inoxidável. Tipo: Heidbrink adulto – direito 3. Tamanho: Nº 3.	Unidade	2
34	0444212	Espátula odontológica. Material: Aço inoxidável. Modelo: Nº 24.	Unidade	4
35	0471165	Porta agulha instrumental. Modelo: Mayo Hegar. Com wídea. Comprimento: cerca de 12cm	Unidade	2
36	0363775	Alavanca odontológica. Material: Aço inoxidável. Tipo: Heidbrink adulto – esquerdo 2. Tamanho: Nº 2. Esterilizável	Unidade	2
37	0406149	Carbono para articular dupla face, uso odontológico. Formato: formato de fita. Espessura de 100 micra. Bloco com 12 unidades.	Unidade	8

**Secretaria Municipal de Saúde**

Rua Piquiri, 234 – Centro – CEP: 85.280-000 – Altamira do Paraná

CNPJ: 78.069.143/0001-47 – E-mail:



**GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ**  
**CNPJ: 78.069.143/0001-47**  
**ESTADO DO PARANÁ**

38	0407961	Algodão em rolete. Pacote com 100 unidades.	Pacote	10
39	0272913	Anestésico gel tópico benzocaina 20%. Embalagem com 12 gramas.	Unidade	3
40	0404549	Cimento odontológico temporário. Conjunto completo. Aspecto físico: Base + catalisador	Unidade	3
41	0266896	Fio dental. Material: resina termoplástica/cera e essência. Comprimento: 500m. Tipo: regular. Sabor: neutro.	Unidade	3
42	0437561	Espelho bucal. Material: aço inoxidável e espelho. Tipo: 1º Plano. Tamanho: Nº 5. Tipo uso: encaixe universal. Tipo uso: Autoclavável. Apresentação: embalagem individual.	Unidade	10
43	0413302	Cabo espelho bucal. Material: alumínio. Formato: redondo. Tipo uso: autoclavável.	Unidade	10
44	0425231	Sonda exploradora. Material: aço inoxidável. Sonda autoclavável.	Unidade	10
45	0437053	Alavanca odontológica apical infantil reta nº 301	Unidade	04
46	0413387	Alavanca odontológica seldin esquerda infantil Nº 1	Unidade	04
47	0413386	Alavanca odontológica seldin direita infantil Nº 1	Unidade	04
48	0405620	Revelador radiográfico 500ml. Embalagem plástica	Frasco	30
49	0405632	Fixador radiográfico 500ml. Embalagem plástica	Frasco	30
50	0474982	Filme radiográfico periapical – adulto – embalagem com 150 unidades – 3x4cm	Caixa	10
51	0420611	Filme radiográfico periapical – infantil – embalagem com 100 unidades – 2,2x3,5 cm	Caixa	05
52	0422654	Colgaduras individuais aço inoxidável	Unidade	30
53	0436847	Placa para espatulação de vidro	Unidade	04
54	0366699	Luvas para procedimento látex tamanho M – Caixa com 100 unidades	Caixa	20
55	0427348	Posicionador de filme radiográfico - adulto	Unidade	01
56	0427347	Posicionador de filme radiográfico - infantil	Unidade	01
57	0446765	Broqueiro alumínio. Modelo: estojo aberto	Unidade	05
58	0404895	Escova Robinson. Tipo ponta: taça. Uso: contra ângulo.	Unidade	100
59	0439209	Cuba inox redondo 200ml	Unidade	04
60	0413523	Forceps odontológico adulto aço inoxidável Nº 150	Unidade	04
61	0413522	Forceps odontológico adulto aço inoxidável Nº 151	Unidade	04



**GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ**  
**CNPJ: 78.069.143/0001-47**  
**ESTADO DO PARANÁ**

62	0413514	Forceps odontológico adulto aço inoxidável N° 18L	Unidade	04
63	0413513	Fórceps odontológico adulto aço inoxidável N° 18R	Unidade	04
64	0413449	Descolador Molt 2-4, destaca periósteeo – Fava	Unidade	04
65		Espátula para resina composta – almore flexível N° 3; instrumento odontológico de aço inoxidável para dentística.	Unidade	02
66	0366903	Lâmina de bisturi descartável aço carbono n° 15 – Caixa com 100und	Caixa	10
67	0299683	Cabo de bisturi aço inoxidável N° 3	Unidade	10

### 8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O objeto deverá ser parcelado por ser técnica e economicamente viável, favorecendo assim o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

### 9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não haverá contratações correlacionadas ou interdependentes com o objeto desta, haja vista que a aquisição de camisetas não depende de qualquer outra aquisição já realizada pelo município ou que venha a ser realizada futuramente.

### 10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O município ainda não possui a previsão do Plano Anual de Contratações, o Decreto 03 de janeiro de 2024, regulamentou o mesmo, porém, a gestão anterior não executou o cronograma estipulado pelo Decreto, ficando inviável para este momento cumpri-lo, sendo assim, iniciaremos o processo de alteração do decreto mencionado para poder executá-lo fielmente sem danos ao município e com tempo hábil.

E por não haver a catalogação própria, estamos utilizando o código BR já utilizado pelo gov.br.

### 11. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Podem ser citados alguns benefícios que serão alcançados com a futura contratação, conforme segue:

- a) Garantia da continuidade dos atendimentos odontológicos, evitando interrupções nos serviços prestados à população;



**GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ**  
**CNPJ: 78.069.143/0001-47**  
**ESTADO DO PARANÁ**

- b) Contribuição para a promoção e prevenção em saúde bucal, fortalecendo as ações do município junto à atenção primária;
- c) Atendimento às normas sanitárias e técnicas vigentes, promovendo segurança tanto aos pacientes quanto aos cirurgiões-dentistas;
- d) **Fortalecimento da imagem institucional da Secretaria Municipal de Saúde**, ao garantir serviços contínuos, qualificados e de confiança à comunidade.

## 12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Em face a natureza da contratação, a providência a ser adotada é a designação de servidor por meio de ato da administração para fiscalização contratual.

## 13. GERENCIAMENTO DE RISCO

O art. 18, inciso X, da Lei nº 14.133, de 2021, estabelece que o planejamento da contratação deverá contemplar a análise dos riscos. Abaixo o quadro demonstrando os possíveis riscos e medida de tratamento para mitigar tais riscos.

RISCO	MEDIDA DE TRATAMENTO
Recebimento de produtos em desconformidade com as especificações do objeto e com a proposta da contratada.	Caso o servidor designado para função de fiscal responsável pelo recebimento e conferência dos produtos detecte alguma desconformidade poderá fazer a devolução do mesmo pedindo ressarcimento ou solicitar que empresa contratada seja notificada, podendo o fornecedor receber sanções por não cumprir com as normas do contrato.
Descumprimento com os prazos de entrega.	O fiscal deverá realizar o acompanhamento do prazo de entrega dos produtos e notificar a empresa em possível atraso na entrega, podendo o fornecedor receber sanções por não cumprir com as normas do contrato.
Reajuste de preços	Qualquer solicitação de reajuste nos preços somente poderá ser analisada após o prazo de validade da proposta, mediante planilha de variação das despesas e mediante requerimento fundamentado devidamente aprovado pela contratante, visando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro.

## 14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente aquisição pode gerar alguns impactos ambientais que devem ser considerados. Entre os principais, destacam-se a geração de resíduos sólidos provenientes das embalagens utilizadas no transporte e armazenamento dos materiais odontológicos, bem como o descarte de produtos e insumos odontológicos utilizados nas unidades de saúde, como embalagens



**GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ**  
**CNPJ: 78.069.143/0001-47**  
**ESTADO DO PARANÁ**

plásticas, pontas descartáveis, materiais perfurocortantes e resíduos químicos oriundos de procedimentos clínicos.

**ALGUMAS SUGESTÕES PARA MINIMIZAR OS IMPACTOS AMBIENTAIS SÃO:**

Para minimizar esses impactos, é fundamental garantir o correto descarte e segregação dos materiais médico-hospitalares e odontológicos, conforme o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) e as diretrizes da Resolução CONAMA nº 358/2005 e da RDC ANVISA nº 222/2018.

Recomenda-se que as unidades de saúde adotem procedimentos padronizados de coleta, acondicionamento, armazenamento e destinação final desses resíduos, assegurando que sejam encaminhados a destinações ambientalmente adequadas, como empresas licenciadas para o tratamento e disposição final de resíduos infectantes e perfurocortantes.

Além disso, deve-se priorizar fornecedores que utilizem embalagens recicláveis ou com menor impacto ambiental, e que disponham de práticas sustentáveis em seus processos produtivos, de modo a contribuir para a redução dos impactos ambientais ao longo de todo o ciclo de vida dos produtos adquiridos.

**15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.


**15.1. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE**


Com base neste estudo esta equipe considera viável a contratação de acordo com os tópicos abordados.

**16. RESPONSÁVEIS**

Dalila Ledo Ferreira – Secretária Municipal de Saúde

Adriano Henrique Dias Novais – Oficial Administrativo

  
DALIDA LEDO FERREIRA  
Secretária Municipal de Saúde

  
ADRIANO HENRIQUE DIAS NOVAIS  
Oficial Administrativo